



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA 112/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 62 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Jundiá do Sul - PR.,

## RESOLVE

Os Professores ficarão enquadrados nos seguintes níveis de referências:

Professores	Nível Anterior	Nível Atual
Lúcia Inéia Rodrigues Romão	PD/A - I 5	PD/A - 14
Maria Aparecida Pereira	PD/D IV - 11	PD/C III - 20
Neiza Martiniano Gomes Corrêa	PD/D - IV 10	PD/C III - 19
Rosania Zava	PD/D - IV 10	PD/C III - 19
Ivone Martimiano Gomes da Silva	PD/D - IV 9	PD/C III - 18
Eulália Moraes Santos	PD/A - I 8	PD/A I - 17
Joana D Arc Marciano de Carvalho	PD/D - IV 4	PD/C III - 13
Rosely Bertin	PD/D - IV 9	PD/C - III 18
Rosemary Camargo de Andrade	PD/D - IV 10	PD/C - III 19
Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergílio	PD/D - IV 9	PD/C - III 18
Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos	PD/A - I 7	PD/A - I 16
Elioni Mariano Pereira	PD/D - IV 8	PD/C - III 17
Marcia Cristina Camargo da Silva	PD/C - III 10	PD/B - II 19
Andrea Aparecida Miano	PD/D - IV 10	PD/C - III 19
Maria Silvana Godoy	PD/D - IV 8	PD/C - III 17
Maria Alvina Corrêa	PD/C - III 7	PD/B - II 16
Josiane Cipriano da Silva Tonche	PD/C - III 8	PD/B - II 17
Cleidinéia Cândida Zanelato	PD/D - IV 8	PD/C - III 17
Maria de Fátima Rauen Godoy	PD/D - IV 8	PD/C - III 17
Nilma Aparecida Rosa	PD/B - II 8	PD/B - II 17
Marcia Donizeti Pinto Conde	PD/D - IV 8	PD/C - III 17
Lidiane Mariano Sabião	PD/D - IV 6	PD/C - III 15
Rozinha Francisca Zava	PD/D - III 2	PD/C - III 11
Fernando Sabchuk Moreira	PD/C - III 2	PD/B - II 11
Marcia de Oliveira Bueno	PD/A - I 2	PD/A - I 11
Rogéria dos Santos Fraga Rosa	PD/A - I 1	PD/A - I 10
Jocimar Aparecida de Souza	PD/A - I 6	PD/C - III 15

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de outubro de 2013, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 03 de outubro de 2013.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra  
Rm 04 10 de 2013  
edição 1030  
pg B 3